



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO LUCENA
CNPJ: 87.613.659/0001-00 / Fone: (55) 2120-1400
Praça Dom Felipe de Nadal, 299 – Centro
Porto Lucena – RS – CEP 98980-000
www.portolucena.rs.gov.br – prefeitura@portolucena.rs.gov.br

TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto: Aquisição de 100 (cem) unidades de massa asfáltica, acondicionadas em sacas de 25 kg, destinada à manutenção corretiva e preventiva das estradas vicinais e vias urbanas sob responsabilidade do Departamento de Obras do Município de Porto Lucena/RS.

Justificativa: A presente contratação decorre da necessidade contínua da Administração Pública Municipal de Porto Lucena/RS em assegurar condições adequadas de trafegabilidade, segurança viária e preservação do patrimônio público nas estradas vicinais e vias urbanas sob responsabilidade do Departamento de Obras.

O Município possui extensa malha viária urbana e rural, sujeita a desgastes naturais decorrentes da ação do tempo, do tráfego de veículos leves e pesados, bem como de intempéries climáticas, especialmente chuvas intensas, que ocasionam a formação de buracos, fissuras e desagregação do pavimento.

A ausência de manutenção corretiva e preventiva compromete diretamente a segurança de motoristas e pedestres, eleva o risco de acidentes, aumenta os custos futuros de recuperação integral das vias e impacta negativamente o desenvolvimento econômico local, sobretudo no escoamento da produção agrícola e no acesso da população a serviços públicos essenciais.

Nesse contexto, torna-se imprescindível a aquisição de massa asfáltica ensacada, pronta para aplicação, solução que permite intervenções imediatas, ágeis e economicamente vantajosas, especialmente em reparos pontuais, sem a necessidade de mobilização de grandes estruturas operacionais ou paralisação prolongada do tráfego. A contratação atende, portanto, ao interesse público, garantindo a continuidade dos serviços públicos, a segurança viária, a eficiência administrativa e a adequada conservação das vias públicas municipais.

Fundamento Legal: Reconheço a Dispensa da Licitação, com base no art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021.

Empresa Contratada e valor: Referendo, portanto, a dispensa de licitação com a empresa **CERESER PAVIMENTAÇÕES LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº: 41.147.692/0001-82**. O valor a ser pago será de R\$ 3.990,00 (três mil e novecentos e noventa reais). As partes declaram que o montante acordado é suficiente e adequado para satisfazer a contraprestação devida pela entrega do bem, não havendo quaisquer valores adicionais a reclamar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Lucena - RS, 27 de janeiro de 2026.

IURY SOMMER ZABOLOTSKY
Prefeito Municipal